



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 2727/2008

DATA 17/12/2008

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei orgânica Municipal e com base no regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 214/08

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “INSTITUTO PORTAS ABERTAS – ONG VALE DO REIS MAGOS”, com sede à Rua Romana 01, Nova Almeida – Serra-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 17 de dezembro de 2008


ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

17/12/2008

17 02 33

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo:2787/2008

Dados Requerente

Requerente: 23582 - VEREADOR - ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES

CFP/CNPJ: 930.396.977-49

Endereço: RUA, 6 - CARAPINA - CASA, 20 - SERRA CEP 0

Fone Com./FAX: -

Residencial: -

Celular: -

Dados Processo

Data de Abertura: 17/12/2008

Hora Abertura: 17 02 31

Assunto: 6 - PROJETO DE LEI

Subassunto: 48 - Utilidade Pública

Observação: Projeto de Lei nº 214/2008 de autoria do Vereador Enivaldo F Pires - Declara de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Portas Abertas - ONG Vale dos Reis Magos, com sede à Rua Romana 01, em Nova Almeida

Serra - ES, 17 de dezembro de 2008.

23582 - VEREADOR - ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES

Assinatura

0000002358200027872008





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.037.244/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2000
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PORTAS ABERTAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG VALE DO REIS MAGOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 305-0 - ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO (OSCIP)			
LOGRADOURO R ROMANA	NUMERO 1	COMPLEMENTO	
CEP 29.174-165	BAIRRO/DISTRITO NOVA ALMEIDA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **17/12/2008** às **11:33:58** (data e hora de Brasília).

[Voltar]



Prefeitura Municipal da Serra
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Administração Tributária

Data Emissão: 17/12/2008

Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal

Nº Certidão	Certidão Gerada Em	Data Validade
034.696-33/2008	15/12/2008	13/02/2009

Dados Pessoais

Nome: INSTITUTO PORTAS ABERTAS

Documento: CNPJ nº 04037244000108

Endereço: RUA ROMANA, 1 NOVA ALMEIDA - SERRA - ES - Brasil Cep : 29.174-165

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, é certificado que não constam em seu nome, nesta data, débitos com a Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet no endereço www.serra.es.gov.br

Certidão emitida com base no art. 177, §2º da Lei 2662 de 29 de dezembro de 2003, Código Tributário Municipal (CTM).

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Serra, 17 de Dezembro de 2008

REGISTRO GERAL

ROSA NA SANTOS SEMBLANO

PLACAO

ALUGUEIRO DA ANCARAL DE PRAIA E LAGUNA SANTOS SEMBLANO

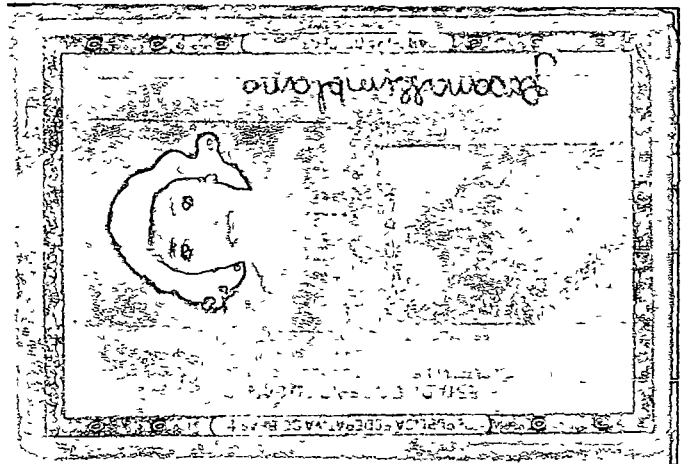
N.º DE MATRÍCULA

DATA DE NASCIMENTO

30/09/55

ASSINATURA

ROSA NA SANTOS SEMBLANO



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emtido em : 24/07/95

ASSINATURA

ROSA NA SANTOS SEMBLANO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ROSANA SANTOS SEMBLANO

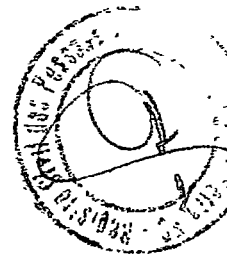
Nº de Inscrição

364025837-15

Data do Nascimento

30/09/55

ESTATUTO DO INSTITUTO PORTAS ABERTAS



Capítulo 1 – DA ORGANIZAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - O Instituto Portas Abertas, é uma organização não governamental, juridicamente constituída como associação civil de direito privado sem fins econômicos, com número ilimitado de associados e prazo de duração indeterminado, com sede na rua Romana, 01, CEP 29.174-165, Nova Almeida, município da Serra, estado do Espírito Santo e foro na mesma cidade.

Artigo 2º - Os objetivos do Instituto Portas Abertas são:

- I – promover ações que fortaleçam a defesa e o respeito aos direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, conforme preceitua o artigo 6º da Constituição Federal.
- II – pesquisa, desenvolvimento e gerenciamento de projetos que promovam o empreendedorismo e o desenvolvimento sustentável nas áreas da cultura, da educação, da saúde, do esporte, do meio ambiente e outras.
- III – contribuir para o fortalecimento das políticas públicas que beneficiem o exercício da cidadania plena.
- IV – promover o voluntariado em todos os seus níveis
- V – desenvolver ações na área da saúde que promovam o atendimento de saúde para a população em geral
- VI – manipulação, produção e distribuição de medicamentos para a população de baixa renda
- VII – desenvolver ações na área da educação que promovam a melhoria da qualidade do ensino formal e não formal, bem como o aumento do nível de escolaridade da população em geral
- VIII – desenvolvimento de microcrédito como fator de inclusão social com geração de emprego e renda
- IX – pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias
- X – promover ações que beneficiem diretamente as minorias, a criança e adolescente, aos portadores de necessidades especiais, aos idosos e a todo movimento social que legitimamente lute pelos seus direitos e igualdade social.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Portas Abertas observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único – Para cumprir seus objetivos, o Instituto atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos, ao setor privado e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 4º - A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Capítulo 2 – DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - Pessoas físicas e jurídicas podem integrãr o Instituto na condição de associados, numa das seguintes categorias:

- I – associado colaborador
- II – associado institucional
- III – associado benemérito

Artigo 6º - é associado colaborador toda pessoa física que venha solicitar a sua adesão, após a Assembléia de reforma estatutária, e devidamente aprovada pelo Conselho de Administração

Artigo 7º - é associado institucional todo e qualquer órgão ou entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira, que se interesse em cooperar com a consecução dos objetivos do Instituto e que nomeie um representante, e devidamente aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 8º - é associado benemérito toda pessoa física ou jurídica que por indicação do Conselho de Administração e aprovação da Assembléia Geral, seja aceito por ter prestado relevantes serviços ao Instituto ou a sociedade em geral.

Parágrafo único - É permitida a cumulação com outra categoria de associado.

Artigo 9º - São direitos dos associados:

I - participar das assembleias

II - aos associados colaboradores, votarem e serem votados para cargos eletivos nos conselhos de administração e fiscal e diretoria executiva, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos.

III - manifestar, de maneira cordata e respeitosa, sobre os atos, decisões e atividades do Instituto.

IV - ser informado periodicamente das ações realizadas pelo Instituto.

Artigo 10 - São deveres dos associados:

I - cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais, bem como decisões dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva.

II - zelar pelo nome do Instituto.

Artigo 11 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do Instituto.



Capítulo 3 - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 - O Instituto Portas Abertas será administrado por:

I - Assembléia Geral

II - Conselho de Administração

III - Diretoria Executiva

IV - Conselho Fiscal

Parágrafo único - O Instituto não remunera, sob qualquer forma, os cargos dos seus Conselhos de Administração e Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas e voluntárias.

Artigo 13 - A Assembléia Geral, órgão soberano do Instituto, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, a qual compete:

I - eleger os membros do Conselho de administração e Fiscal.

II - referendar a nomeação ou destituição do Diretor Executivo feita pelo Conselho de Administração.

III - decidir sobre reforma do Estatuto, na forma do art. 34.

IV - decidir sobre a extinção do Instituto, nos termos do art. 33.

V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

VI - aprovar o Regimento Interno.

Artigo 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no bimestre seguinte do exercício social, para:

I - aprovar a proposta de programação anual do Instituto, submetida pelo Conselho de Administração.

II - apreciar o relatório anual do Conselho de administração

III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 15 - A Assembléia Geral se realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - pelo Conselho de Administração

II - pelo Conselho Fiscal

III - pela Diretoria Executiva

IV - pelo requerimento de um quinto (1/5) dos associados em dia com suas obrigações sociais.

Artigo 16 – Compete ao Conselho de Administração:

- I – eleger, entre seus membros, o Presidente e o Vice-presidente.
- II – elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual do Instituto.
- III – fiscalização da observância das diretrizes fixadas na programação anual.
- IV – eleição e destituição do Diretor Executivo, *ad referendum* da Assembléia Geral.
- V – a criação de comitês e respectiva nomeação de membros, quando necessários para tratar de assuntos que mereçam maiores detalhamentos.



Parágrafo único – o mandato dos membros do Conselho de Administração será de quatro anos, com direito a reeleição.

Artigo 17 – O Conselho de administração, órgão colegiado de funções deliberativas, será composto por até nove membros, distribuídos da seguinte forma:

- I – presidente
- II – vice-presidente
- III – membros conselheiros

Parágrafo primeiro – O Presidente e o Vice-presidente serão escolhidos pelos próprios membros do Conselho e seus mandatos serão de dois anos, com direito a reeleição.

Parágrafo segundo – o diretor executivo, por força do cargo, fará parte do Conselho de Administração, não podendo exercer cargo ou outra função qualquer no Conselho.

Artigo 18 - O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, a cada doze meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 19 – Compete ao Presidente do Conselho de administração:

- I – representar o Instituto judicial e extrajudicialmente
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.
- III – coordenar a Assembléia Geral.
- IV – convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração

Artigo 20 – Compete ao Vice-presidente do Conselho de administração:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até ulterior deliberação do Conselho.
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo 21 – Compete aos membros Conselheiros:

- I – exercer criteriosamente as funções que lhes forem delegadas.
- II – contribuir na apresentação de soluções e sugestões para a construção e o desenvolvimento do Instituto.
- III – zelar pela transparência e ampla participação de todos os associados na gestão do Instituto.

Artigo 22 – A Diretoria Executiva é o órgão executivo da administração, cabendo-lhe assegurar o bom funcionamento do Instituto dentro da orientação traçada pela Assembléia Geral e pelo Conselho de administração.

Artigo 23 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – firmar convênios, contratos, termos de parcerias, cooperação e articular-se, respeitando o presente Estatuto e o Regimento Interno, com órgãos ou entidades públicas bem como com empresas e organismos do terceiro setor, nacionais e estrangeiros.
- II – contratar e demitir funcionários
- III – arrecadar e contabilizar rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração
- IV – apresentar aos Conselhos de administração e Fiscal, a escrituração do Instituto, incluindo relatórios de desempenho econômico-financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.
- V – manter todo o numerário do Instituto em estabelecimento de crédito.
- VI – elaborar plano de projetos e submeter sua aprovação ao Conselho de Administração.
- VII – regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e Conselhos de administração e Fiscal e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do Instituto.

Artigo 24 – Compete ao Diretor Executivo:

- I – representar o Instituto judicial e extrajudicialmente, quando de impedimento do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração, ou quando delegado.
- II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.
- III – assinar documentos, recebimentos, pagamentos e contratos.
- IV – administrar o Instituto, em conjunto com o Conselho de administração.
- V – representar a Diretoria Executiva no Conselho de administração.
- VI – Representar o Instituto em reuniões com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- VII – acompanhar os trabalhos das Gerências.
- VIII – manter o Instituto sempre atualizado com as inovações tecnológicas que venham a contribuir para o fiel cumprimento dos seus objetivos.
- IX – estimular e fomentar ações e campanhas que agreguem valor positivo à imagem do Instituto junto a sociedade em geral.
- X – constituir, consorciar, unificar e dissolver Gerências (administrativa, financeira, pesquisa e desenvolvimento e outras) nomeando seus titulares objetivando o melhor cumprimento dos objetivos do Instituto.



Parágrafo Primeiro – O mandato do Diretor Executivo será de três anos com direito a reeleição.

Parágrafo Segundo – O Diretor Executivo e os Gerentes, além dos deveres de responsabilidades próprias, são gestores das áreas de atividades que lhe forem atribuídas pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno.

Artigo 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração do Instituto.
- II – emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho econômico-financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, para os organismos superiores do Instituto.
- III – contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.
- IV – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único – o mandato dos membros do Conselho Fiscal será de quatro anos, com direito a reeleição.

Artigo 26 – O Conselho Fiscal, órgão colegiado de funções deliberativas, será composto por cinco membros, assim distribuídos:

- I – Presidente
- II – Secretário
- III – membro conselheiro
- IV – primeiro suplente
- V – segundo suplente

Parágrafo único – O Presidente e o Secretário serão escolhidos pelos membros titulares do Conselho e seus mandatos serão de dois anos, com direito a reeleição.

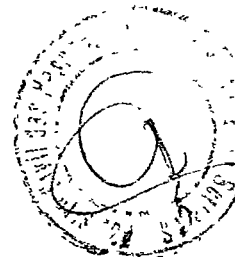
Artigo 27 – O Conselho Fiscal, se reunirá, ordinariamente, a cada doze meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 28 – O Instituto adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Capítulo 4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMONIO

Artigo 29 – Os recursos financeiros necessários à manutenção do Instituto poderão ser obtidos por:

- I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público, empresas e agências nacionais e internacionais para financiamento e patrocínio de projetos na sua área de atuação.
- II – Doações, legados e heranças.
- III – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração.
- IV – Contribuição de pessoas físicas e jurídicas.
- V – Recebimento de direitos autorais.



- VI – receitas de produção e comercialização.
- VII – receitas de prestação de serviços.
- VIII – captação de incentivos e renúncias fiscal.
- IX – produtos de operação de créditos.
- X – rendas a seu favor constituídas por terceiros etc.

Artigo 30 – O patrimônio do Instituto será constituído de bens moveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida publica.

Artigo 31 – No caso de dissolução do Instituto, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 32 – Na hipótese do Instituto obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capitulo 5 - DA PRESTACAO DE CONTAS

Artigo 33 – A prestação de contas do Instituto observará no mínimo:

- I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do Instituto, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.
- III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.
- IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebidos será feita, conforme o parágrafo único do Art 70 da Constituição Federal.

Capitulo 6 – DAS DISPOSICÕES GERAIS

Artigo 34 – O Instituto Portas Abertas só poderá ser dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pela imprensa local, com antecedência mínima de trinta dias corridos e por deliberação dois terços (2/3) dos presentes.

Artigo 35 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Parágrafo único – O novo estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 36 – Os casos omissos não esclarecidos no Regimento Interno, serão resolvidos pelo Conselho de Administração e referendados pela Assembléia Geral.

Serra (ES), 29 de julho de 2004

Marcos Antonio Pretti Dalapicola
CPF nº 323.257.386-04

CARTEIRO
CORIO
Nova Almeida

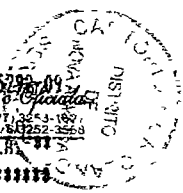
Cartório Coriolano

Marcos Antonio Pretti Dalapicola - Tabelião
Sede: Av. Capitão Bay, 1089 Nova Almeida Serra-ES - tel (27) 3253.189
Sul: Av. Alvaro Saadi, 902 sl. 106/107 Juazeiro Serra-ES - (27) 3252.386

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de MARCOS ANTONIO PRETTI DALAPICOLA

..... e dou fe. Em Teste da verdade.
Nova Almeida, Serra-ES 17 de agosto de 2004.
Valor R\$: 1.50

Maria Cecyze Pimenta Pimentel-Tabelia



REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

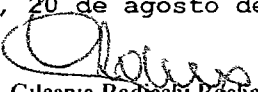
**1ª Zona, Serra-ES, Comarca da Capital
Rua Rômulo Castelo, 117, Centro Serra, ES
Cep. 29.176-080 Tel. (27) 3251.3067
Bel. Elisabeth Bergami Rocha
Oficiala**

PROTOCOLO N.º 0006161

AVERBADO SOB N.º 001 / REG. N.º 0000241

LIVRO N.º A-016

Serra, 20 de agosto de 2004


Gilcênio Radicchi Rocha
Oficial Substituto

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
1ª Zona, Serra-ES, Comarca da Capital
Rua Rômulo Castelo, 117, Centro Serra, ES
(ep 29 176-080 Tel (27) 3251 3067

Bel. Elisabeth Bergami Rocha
Oficiala

Bel. Gilcênio Radicchi Rocha
Keller José de Almeida
Substitutos

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO PORTAS ABERTAS PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às quatorze horas, na EEM Antonio José Peixoto Miguel, localizada na Av. Belo Horizonte, s/n, Nova Almeida, município da Serra, Espírito Santo, reuniu-se, em Assembléia Geral Ordinária, os associados do Instituto Portas Abertas para eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, para o mandato 2008-2012 bem como a eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração e do Presidente e Secretário do Conselho Fiscal para o mandato 2008-2010. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Fábio Duarte Domingues abre o trabalhos fazendo a leitura de pauta: 1. Apresentação dos relatórios Administrativo e Financeiro referente exercício 2007; 2. Apresentação do Plano de Trabalho 2008-2009; 3. Entrada e Saída de Associados; 4. Eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal para o exercício 2008-2012; 5. Eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração e do Presidente e Secretário do Conselho Fiscal para o exercício 2008-2010. Foi dada a palavra à conselheira Aidce de Fátima Tápias Oliveira que fez a apresentação dos relatórios Administrativo e Financeiro referente o exercício 2007, entregando aos presentes uma cópia da apresentação. Em seguida, foi dada a palavra à Presidente do Conselho Fiscal, Conselheira Rosana Santos Semblano, que informou a todos que tem acompanhado pessoalmente a organização contábil feita pelo contador do Instituto e que emite parecer favorável à sua aprovação, o que foi acatado por todos os presentes. Ainda informou que o balanço estará disponível no site do Ministério da Justiça em www.mj.gov.br. Em seguida, a Conselheira Aidce de Fátima Tápias Oliveira fez a apresentação do Plano de Trabalho 2008-2009, cuja cópia foi entregue a cada um dos presentes. Após apresentação dos relatórios, foi devolvida a palavra ao Presidente do Conselho de Administração que informou aos presentes, que as associados Edinéia Machado Ataydes, CPF 086.987.797-60 e Durciléia Maria da Penha da Silva, CPF 086.987.797-60 solicitaram os seus desligamentos do quadro de associados, o que foi aprovado à unanimidade. Em ato contínuo, também é informado aos presentes a solicitação de associação de Ilda de Freitas, brasileira, solteira, portadora da CI nº MG 12.359.060 e CPF nº 448.595.546-04, residente na rua dos Caranguejos, s/n, Praia da Guanabara, Anchieta-ES, Domingas Nascimento de Jesus Azevedo, Luciana Martins Oliveira Josiane do Carmo Chagas Tápias, o que também foi aprovado à unanimidade. Em seguida foi franqueada a palavra aos presentes para indicação e apreciação de nomes para compor os Conselhos de Administração e Fiscal para o mandato de 02/08/2008 a 31/07/2012, bem como o Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração, o Presidente e Secretário do Conselho Fiscal para o mandato de 02/08/2008 a 31/07/2010. Ao final, depois de aprovados, ficaram assim constituídos: Conselho de Administração – Presidente: Rosana Santos Semblano, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI nº 269.287/ES e CPF nº 364.025.837-15, residente na rua Ailton Ladislau, 05, Fradinhos, Vitória/ES; Vice-Presidente: Aparecido José de Oliveira, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, portador da CI nº 774.319/ES e CPF nº 972.445.707-91, residente na rua A, 13, Serramar II, Nova Almeida, Serra-ES, e Conselheiros: Aidce de Fátima Tápias Oliveira, brasileira, casada, administradora, portadora da CI nº 597.342/ES e CPF nº 719.816.167-72, residente na Rua Curvelo, 61, Parque Santa Fé, Nova Almeida, Serra-ES, Marcos Antonio Pretti Dalapicola, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rua Romana, s/n, Centro, Nova Almeida, Serra-ES, portador da CPF nº 323.257.386-04 e Fabio Duarte Domingues, brasileiro, casado, ministro religioso, portador da CI nº 540.579/ES e CPF nº 806.919.007-87, residente na rua Thomaz Gonzaga, 90, Cristovão Colombo, Vila Velha/ES. Conselho Fiscal – Presidente: Josiane do Carmo Chagas Tápias, brasileira, casada, portadora da CI 1.465.396/ES e CPF 076.536.057-88, residente na Rod. Serafim Derenze, 210, Maruípe, Vitória-ES; Secretária: Luciana Martins Oliveira, brasileira, casada, Assistente Administrativo, portadora da CI nº 8.278.374 SSP/MG e do CPF 030.208.446-06, residente na Rua Rua C, 03 Serramar Serra/ES; Conselheira:

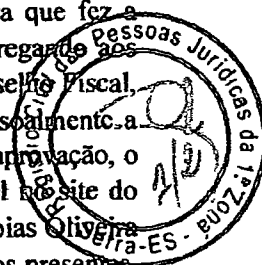
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

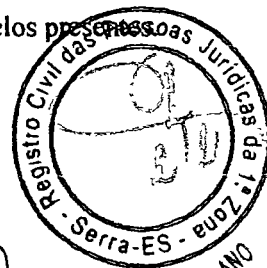
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Elizabeth Borges, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI nº M-1.747.263/MG e CPF nº 378.269.646-87, residente na Av. dr. Milton David, 27, Centro, Nova Almeida, Serra-ES; Suplentes: Domingas Nascimento de Jesus Azevedo, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da CI nº 1.215.525/ES e do CPF nº 326.872.735-20, residente na Rua São Tomé, 27, Ibes, Vila Velha-ES e Tereza Reis Vieira, brasileira, casada, aposentada, portadora da CI nº 6.840.339/SP e CPF nº 027.552.417-56, residente na rua C, 400, Serramar II, Nova Almeida, Serra-ES. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a assembléia sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes

Serra (ES), 31 de julho de 2008.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rosana Santos Semblano
Rosana Santos Semblano
CPF 764.025.837-15

Fabio Duarte Domingues
Fabio Duarte Domingues
CPF 806.919.007-87

Marcos Antonio Pretti Dalapicola
Marcos Antonio Pretti Dalapicola
CPF 323.816.167-72

Aidce de Fatima Tápías Oliveira
Aidce de Fatima Tápías Oliveira
CPF 719.816.167-72

Aperecido José de Oliveira
Aperecido José de Oliveira
CPF 972.445.707-91

CONSELHO FISCAL

Jose Inacio Carrão Chagas Tápías
José Inácio Carrão Chagas Tápías
CPF 076.536.057-88

Luciana Martins Oliveira
Luciana Martins Oliveira
CPF 030.208.446-06

Elizabeth Borges
Elizabeth Borges
CPF 378.269.646-87

Tereza Reis Vieira
Tereza Reis Vieira
CPF 027.552.417-56

Domingas N. de Jesus Azevedo
Domingas N. de Jesus Azevedo
CPF 326.872.735-20

RECONHEC. FIRMA
NO VERSO

CART. SARLO REG. CIVIL E TABELIONATO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro
Tel. (27) 3132.1600 Vitória-ES
CGC 27.744.663/0001-77



RECONHECIMENTO DE FIRMA
ACP30287

DIRETORIA EXECUTIVA

Carlos Humberto de Oliveira
Carlos Humberto de Oliveira
CPF 761.334.787-72

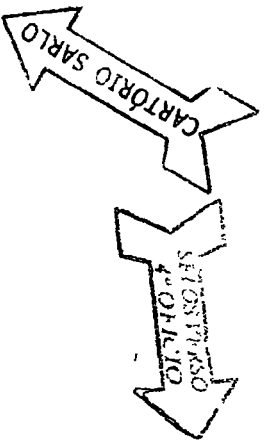
Reconheço e dou fé por semelhança a(s) firma(s) de:
00367024-02-ROSANA SANTOS SEMBLANO, ...
Em testemunho da verdade
Vitória-ES, 06 de agosto de 2008
M. Fontes
Mavara Fontes Lraesilio
Escrevente



Selo de Fiscalização de Notas e Registros, Poder Judiciário, Estado do Espírito Santo.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
ACT 52751
ACT 52750
ACT 52749
ACT 52748

Cartório Coriolano
Maria Celso Pereira Pinheiro - Titular
Sede: Av. Capicó Sley, 1049 Nova Almeida, Serra-ES, Tel. (27) 3242-2525
Sucursal: Av. Abdo Saadi, 902 - 108/107 - Jardim do Centro-ES, Tel. (27) 3242-2675/2525
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARCUS ANTONIO PRETTI DALAPICOLA, APARECIDO JOSE DE OLIVEIRA, TEREZA REIS VIEIRA, ELIZABETE BORGES, ...
e dou fé. Em Teste da verdade.
Nova Almeida, Serra-ES, 05 de agosto de 2008.
Maurício Rê: 12.40 Felipe Raulo Pinheiro Assis-Substituto Legal



Cartório Coriolano

Maria Celeste Pereira Fimetal - Tabelião Oficial

Sede Av. Capitão Bay 1089 Nova Almeida, Serra, ES, Tel. 37.3253.162

Bucursal Av. Abílio Sando 902 s/nº JACARAÍPE, SERRA, ES (27) 3252.387

Reconheço como verdadeira a(s) firma(s) de LUCIANA MARTINS OLIVEIRA.
Jacaraípe, Serra-ES, 12 de agosto de 2008.
Valor R\$: 3,10 Zuleina Oliveira Vieira Escrevente Autônoma



REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
1ª Zona, Serra-ES, Comarca da Capital
Rua Rômulo Castelo, 117, Centro Serra, ES
Cep. 29.176-080 Tel. (27) 3251.3067

Bel. Elisabeth Bergami Rocha
Oficiala

Bel. Gilcênio Radicchi Rocha
Keller José de Almeida
Substitutos

Selo de Fiscalização
Atos de Notas e Registros
Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

1ª Zona, Serra-ES, Comarca da Capital
Rua Rômulo Castelo, 117, Centro Serra, ES
Cep. 29.176-080 Tel. (27) 3251.3067
Bel. Elisabeth Bergami Rocha
Oficiala

PROTOCOLO Nº 0007393

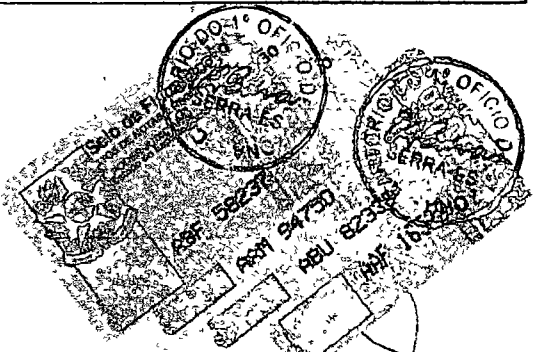
AVERBADO SOB Nº 05 / REG. Nº 0000241

LIVRO Nº A-030

Serra, 20 de agosto de 2008

Gilcênio Radicchi Rocha
Oficial Substituto

CART. SARLO REG. CIVIL E TABELIÃO
Av. M.S. da Penha, 595, loja 3- P. 1º andar
Tel. (27) 3137-2601 Vitória-ES
CGC 27.744.663/0001-77
Reconheço e dou fé por meio desta a(s)
firma(s) Retro de:
100536783-09-AIDLE DE DAYMA TERTES
OLIVEIRA, CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Em testemunho da verdade
Vitória-ES, 07 de agosto de 2008
Maria Beatriz Dias
Escrevente



Selo de Fiscalização
Atos de Notas e Registros
Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
ACP 42034
ACP 42035

Reconheço como verdadeira a(s) firma(s)
de:
LUCIANA MARTINS OLIVEIRA
VITÓRIA-ES 07/08/2008
Em testemunho da verdade
Inês Neves da Silva Santos Tabelião
Dina M. S. Santos Substituto
Fenelon N. Santos
Nilson Simões Parreira
Neuzi N. S. Santos
Priscila C. Santana Santos
P. de A. C. Santana Santos

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E TAB. DO ILES
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
ACU 49554
ACU 49555

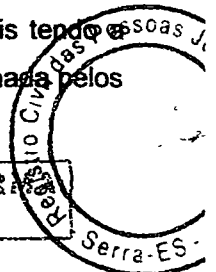
Maria

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO PORTAS ABERTAS PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA EXECUTIVA

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às quinze horas, reuniram-se na rua Romana, nº 01, Centro, Nova Almeida, município de Serra, Espírito Santo, em Assembléia Geral Extraordinária, para eleição do Diretor Executivo do Instituto Portas Abertas para o mandato de 2008 a 2012. O Presidente do Conselho de Administração, senhor Fabio Duarte Domingues deu início à assembléia, dando oportunidade aos presentes de manifestação com relação a indicação e apreciação de nomes para eleição da diretoria executiva. Ao final, depois de discutidas as propostas, foi aprovada a reeleição do senhor Carlos Humberto de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 627.107/SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 761.334.787-92, residente na rua Curvelo, 61, Nova Almeida, Serra, ES. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a assembléia sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes

Serra (ES), 31 de julho de 2007.

**RECONHEC. FIRMAS
NO VERSO**



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Fabio Duarte Domingues
Fabio Duarte Domingues
CPF 806.919.007-87

Marcos Antonio Pretti Dalapicola
Marcos Antonio Pretti Dalapicola
CPF 323.816.167-72

Aidce de Fatima Tapias Oliveira
Aidce de Fatima Tapias Oliveira
CPF 719.816.167-72

CONSELHO FISCAL

Rosana Santos Semblano
Rosana Santos Semblano
CPF 764.025.837-15

Elizabeth Borges
Elizabeth Borges
CPF 378.269.646-87

Tereza Reis Vieira
Tereza Reis Vieira
CPF 027.552.417-56

CARTÓRIO SARLO

CARTÓRIO SARLO

DIRETORIA EXECUTIVA

Carlos Humberto de Oliveira
Carlos Humberto de Oliveira
CPF 761.334.787-72

Cartório Coriolano

Maria Celeste Pereira Pimentel
Sede: Av. Capitão Bay 1089 Nova Almeida Serra-ES - CEP: 13.711-322
Sucursais: Av. Abdo Saad 902 sl 106/107 Jacaritanga Serra-ES - CEP: 13.725-200



RECONHECIMENTO DE FIRMA
ACT 52755

ACT 52754

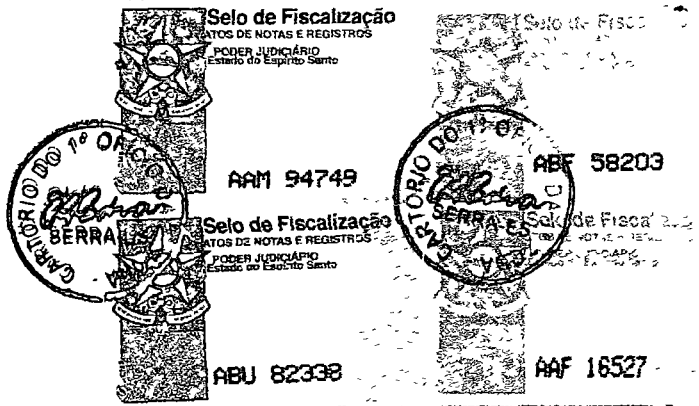
ACT 52753

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARCUS ANTONIO PRETTI DALAPICOLA, APARECIDO JOSE DE OLIVEIRA, TEREZA REIS VIEIRA, ELIZABETE BORGES, e dou fé. Em Teste da verdade.

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
1ª Zona, Serra-ES, Comarca da Capital
Rua Rômulo Castelo, 117, Centro Serra, ES
Cep. 29.176-080 Tel. (27) 3251.3067
Bel. Elisabeth Bergami Rocha
Oficiala

PROTOCOLO Nº 0007394
 AVERBADO SOB Nº 06 / REG. Nº 0000241
 LIVRO Nº A-030
 Serra, - 20 de agosto de 2008

Gilcenio Radicchi Rocha
Oficial Substituto



RECONHECIMENTO DE FIRMA
 ACP 42039
 ACP 42040

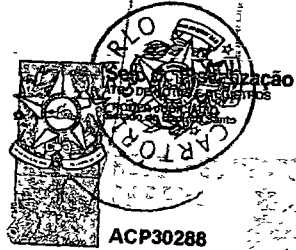
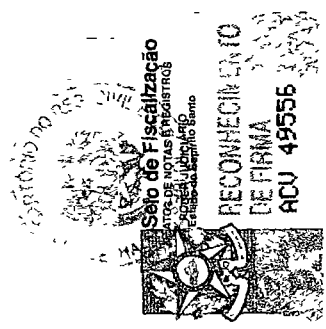
Em testemunha da verdade
 Vitoriosa, 27 de agosto de 2008

MPF
 MPF
 MPF

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
1ª Zona, Serra-ES, Comarca da Capital
Rua Rômulo Castelo, 117, Centro Serra, ES
Cep. 29.176-080 Tel. (27) 3251.3067

Bel. Elisabeth Bergami Rocha
Oficiala

Bel. Gilcênio Radicchi Rocha
Keller José de Almeida
Substitutos



RECONHECIMENTO DE FIRMA
 ACP 49556

Em testemunha da verdade
 Vitoriosa, 27 de agosto de 2008

MPF
 MPF
 MPF

MURCEN

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

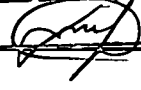
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

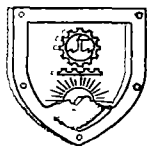
PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 2787/2008

DATA 17/12/2008



Blank lined area for document content.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 01

PROCESSO 2787/2008 PROJETO DE LEI Nº 214/2008 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "INSTITUTO PORTAS ABERTAS - ONG VALE DOS REIS MAGOS, COM SEDE À RUA ROMANA 01, EM NOVA ALMEIDA - DE AUTORIA DO VEREADOR ENIVALDO F. PIRES.

PARECER DO RELATOR

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

Tanto a iniciativa de projeto de tal conteúdo é prerrogativa do Legislativo, que a Lei Municipal nº 2615 de 16 de junho de 2003, determinou regras para a concessão de reconhecimento de Utilidade Pública e a Lei Orgânica Municipal cuidou de estabelecer no seu do art. 99):

"Art. 99 - Compete à Câmara Municipal, a sanção do Prefeito

...

XIV - legislar sobre assuntos de interesse local;

XVII - elaborar leis, respeitadas, no que couber, a iniciativa do Prefeito.

ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Relator

SENDO ASSIM, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE PARA A ENTIDADE, ACOMPANHAMOS NA INTEGRA O PARECER DO RELATOR, PELA APROVAÇÃO DE PROJETO.

Palácio "Judith Leão Castello Ribeiro", em 17 de dezembro de 2008


MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES
Presidente da Comissão


JOÃO DE DEUS CORRÊA
Membro